

DECRETO
Nº 8438/2022

“Altera o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Sebastião e adota outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8436/2022, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2);

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a realização do Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Sebastião, de forma online durante o período de 16 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico <https://censo.ssprev.sp.gov.br/>, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 2º - As datas citadas no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, objeto deste Censo Previdenciário, em concordância com a coordenação da empresa contratada e coordenação local do ente Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito